



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE.

PORTARIA Nº 161 / 94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, LICENÇA Á SEGUINTE FUNCIONARIA.

SOLANGE DA SILVA BARROS. 90 DIAS DE LICENÇA GESTANTE, CONFORME LEI

93 ART. 180 DE 01 DE JUNHO DE 1993.


ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR COM EFEITO RETROATIVO A 25 DE

MAIO DE 1994.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

BREJÃO 20 DE MAIO DE 1994.

GABINETE DO PREFEITO.

  
MIGUEL CARLOS GALDO TORRES  
PREFEITO.

